

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250221/0002-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS., conforme as condições e exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	12.0	Mês	120.000,00	1.440.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. As cláusulas contratuais oferecerão detalhamento adicional sobre as regras aplicáveis ao prazo de vigência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação técnica e a justificativa dos quantitativos necessários encontram-se pormenorizadas no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos a este Termo de Referência.

2.2. De acordo com o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação ocorre devido à necessidade da contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivo, de forma comprovada. Assim, resta justificada a inexigibilidade de licitação para a presente contratação, uma vez que não há alternativas viáveis no mercado que ofereçam o mesmo fornecimento ou serviço com a mesma exclusividade. A comprovação da exclusividade será anexada ao processo administrativo, conforme determinação legal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada da solução, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto, e as especificações técnicas do serviço estão disponíveis no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos a este Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos técnicos e operacionais para a execução contratual encontram-se detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares anexos.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.

5.2. Caso ocorra qualquer impedimento para a execução dos serviços no prazo estipulado, o contratado deverá informar as razões com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e possível prorrogação de prazo, exceto em casos de força maior ou caso fortuito.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências de eventuais inexecuções parciais ou totais.

6.2. Em caso de impedimentos, paralisações ou suspensões do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, nos termos do art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente anotadas as ocorrências em apostila.

6.3. As comunicações entre as partes devem ser formalizadas por escrito, salvo em casos excepcionais, quando será permitido o uso de mensagem eletrônica.

6.4. A Administração poderá convocar o representante do contratado para adotar providências que demandem cumprimento imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que incluirá informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução do objeto e métodos de aferição dos resultados.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou equivalente, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações, poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos, às expensas do contratado, no prazo de até 3 (três) dias após a notificação.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, após a verificação da conformidade e aceitação dos serviços pela Administração, mediante termo detalhado.

7.4. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado o pagamento da parte incontroversa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade comprovada do produtor ou fornecedor.

8.2. A habilitação do licitante deverá obedecer às exigências de qualificação jurídica, fiscal e técnica, conforme especificado nos itens deste Termo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão cobertas por recursos consignados no orçamento, na dotação 1010.04.122.0037.2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no(s) elemento/subelemento(s) de despesa(s): 33903900/33903943 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. As dotações referentes a exercícios subsequentes serão indicadas após a aprovação da Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes.

CRATEÚS/CE, 24 de fevereiro de 2025

ELIAB GOMES MOREIRA
Ordenador(a) de Despesas